

Anexo III da Resolução nº 01 da CIMGC

“Contribuição da Atividade de Projeto para o Desenvolvimento Sustentável”

I – Introdução

O Projeto de MDL da Central Eólica Fleixeiras I consiste na implantação e operação de uma central eólica de 30MW de potência instalada que fornece energia elétrica limpa ao Sistema Interligado Nacional Brasileiro - SIN. O projeto localiza-se no Município de Trairi, no estado do Ceará, no Nordeste do Brasil.

A energia limpa e renovável que será despachada ao Sistema Interligado Nacional Brasileiro pelo Projeto da Central Eólica Fleixeiras I evitará as emissões de gases de efeito estufa (GEEs) ao deslocar a geração de eletricidade via fontes de combustíveis fósseis. O fornecimento de energia limpa e renovável trará uma contribuição importante à sustentabilidade, reduzindo as emissões de dióxido de carbono que ocorreriam na ausência do projeto.

A Tractebel Energia, através de sua Subsidiária a Central Eólica Fleixeiras I Ltda., busca enquadrar o Projeto da Central Eólica Fleixeiras I nos pressupostos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e, desta forma, segue os trâmites necessários para aprovação do Projeto pela Autoridade Nacional Designada Brasileira e para seu registro junto ao Conselho Executivo do MDL.

O presente documento tem o objetivo de descrever a contribuição da atividade de projeto da Central Eólica Fleixeiras I para o desenvolvimento sustentável, conforme Anexo III da Resolução nº 01 da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima – CIMGC.

II – Contribuição da Atividade de Projeto para o Desenvolvimento Sustentável

a) Contribuição para a sustentabilidade ambiental local

A Central Eólica Fleixeiras I tem como objetivo principal ajudar a atender à crescente demanda energética no Brasil proveniente do crescimento econômico e populacional, além de ampliar a oferta de eletricidade através do fornecimento de energia limpa e renovável numa região carente de energia.

Além do benefício da contribuição à diversificação da matriz energética brasileira, o projeto Fleixeiras I promove o desenvolvimento em bases sustentáveis na medida em que constitui uma importante alternativa complementar ao Sistema Interligado Nacional (SIN), uma vez que a maior proporção de geração de energia do país está atrelada a centrais hidroelétricas suscetíveis a perda de geração em períodos de seca.

O empreendedor desenvolverá programas e planos ambientais destinados a garantir a qualidade ambiental do local. Essas medidas foram concebidas em conformidade com a legislação ambiental visando atender as exigências legais da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMACE).

Dessa forma, além do Projeto incrementar o fornecimento de eletricidade a partir de uma fonte de energia limpa e renovável, com baixos impactos ambientais e sociais, serão desenvolvidas ações com o objetivo de mitigar os pequenos impactos do empreendimento e proporcionar o desenvolvimento econômico da região sem comprometer as gerações futuras.

b) Contribuição para o desenvolvimento das condições de trabalho e a geração líquida de empregos

O projeto prevê a geração de 200 empregos diretos na fase de construção e 15 empregos diretos na fase operação, além de empregos indiretos. A empresa responsável pela execução das obras civis está situada em Fortaleza, capital do Ceará, estado onde está localizada atividade do projeto, o que também contribui para a formação e contratação de mão-de-obra local.

A criação do empreendimento demanda apoio de serviços agregados que, além de criar empregos indiretos, dinamiza a economia local através da movimentação de recursos e geração de impostos, sem criar um fardo substancial ao sistema de infraestrutura pública existente (água, esgoto, educação), etc.

c) Contribuição para a distribuição de renda

A contribuição do projeto para a distribuição de renda virá da criação dos 215 empregos diretos, dos empregos indiretos e do aumento de arrecadação do município envolvido e de toda a movimentação econômica proporcionada pela implantação do empreendimento. Portanto, a Central Eólica Fleixeiras I além de gerar renda aos donos das terras, proporciona o aumento de receita para o governo contribuindo também para a geração de empregos e para o uso de serviços locais.

A movimentação econômica criada a partir da implantação do projeto provocará um acréscimo de capital disponível na região que pode ser traduzido em investimentos na melhoria da infra-estrutura, da capacidade produtiva e da cobertura de necessidades básicas da população, promovendo um ciclo virtuoso na economia local.

d) Contribuição para a capacitação e desenvolvimento tecnológico

Os equipamentos utilizados no empreendimento terão um índice de nacionalização de no mínimo 60%, contribuindo assim para o desenvolvimento da indústria de tecnologia nacional fomentando diversos setores da economia e contribuindo para a diminuição do custo de tecnologias de geração de energia eólica no país. Além disso, a experiência e o know-how do fabricante dos aerogeradores, aliado ao know-how de geração de energia da Tractebel comprovam que a implementação e operação do empreendimento ocorrerá de maneira ambientalmente segura.

e) Contribuição para a integração regional e a articulação com outros setores

A Central Eólica Fleixeiras I assegura maiores garantias de investimentos para a sua área, porque mesmo gerando energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional (SIN), beneficia áreas adjacentes ao empreendimento, fundamentalmente em caso de contingências do Sistema.

O desenvolvimento do projeto requer capacitação da mão-de-obra e assessoria de prestadores de serviço da região. Promove-se assim a economia do setor terciário, o que contribui mais uma vez para a geração de empregos, arrecadação de impostos e crescimento da economia regional.

Dessa forma, o Projeto de MDL da Central Eólica Fleixeiras I contribui para a integração regional e para o surgimento e dinamização de novas atividades econômicas regionais.

III – Conclusão

As ações e contribuições do Projeto de MDL da Central Eólica Fleixeiras I no setor econômico, tecnológico, social e ambiental apresentadas, ratificam que o empreendimento proporciona o desenvolvimento sustentável à medida que contribui para o desenvolvimento econômico, sem comprometer as gerações futuras, atendendo ao conceito de Desenvolvimento Sustentável, estabelecido pelo Relatório Brundtland, elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento que define o Termo “Desenvolvimento Sustentável” como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”¹.

IV – Referências Bibliográficas

WCED [CMMAD], 1987. Our Common Future [Nosso Futuro Comum]. The World Commission on Environment and Development [Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento]. Oxford University Press.

¹ WCED [CMMAD], 1987. Our Common Future [Nosso Futuro Comum]. The World Commission on Environment and Development [Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento]. Oxford University Press.